



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 046 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 01 |
| Casa Civil | 12 |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento | 16 |
| Secretaria de Estado de Indústria e Comércio | 18 |
| Secretaria de Estado da Fazenda | 18 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca | 19 |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos .. | 20 |
| Secretaria de Estado da Educação | 20 |
| Secretaria de Estado da Saúde | 21 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública | 24 |
| Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ... | 52 |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão | 53 |

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.416, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Altera estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão, disposta na Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015, fica alterada de acordo com as disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º A Casa Civil tem como finalidade a articulação com órgãos e entidades das outras esferas de governo, na coordenação da atuação dos órgãos regionais, relações com a sociedade, representação governamental, relações institucionais e políticas com os Poderes Legislativo e Judiciário do Estado do Maranhão, bem como o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Estadual, gestão do Diário Oficial e outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado.

Art. 3º Fica criada a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Governo tem por finalidade assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente nos atos de gestão dos negócios públicos, no monitoramento e avaliação da ação governamental, na coordenação de programas e projetos estratégicos, cerimonial público, assessoria militar do governo e outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado.

Art. 5º Integram a estrutura da SEGOV, além das unidades administrativas que lhe forem acrescentadas por Decreto, o Gabinete do Governador, a Assessoria Especial do Governador e o Gabinete Militar.

§ 1º A Chefia de Gabinete do Governador passa a integrar a estrutura da SEGOV.

§ 2º A Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação de Políticas Públicas passa a ser vinculada à SEGOV.

§ 3º Os encargos, direitos, obrigações, contratos e a titularidade de instrumentos formalizados pela Chefia de Gabinete do Governador serão titularizados pela SEGOV.

§ 4º O quadro de cargos comissionados da SEGOV é o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ fica incorporada à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAGRIMA e passa a ser denominada Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

Parágrafo único. O cargo de Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária fica renomeado para Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca tem por finalidade formular, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar, avaliar e controlar políticas públicas, programas, projetos e ações voltados para o crescimento da produção agropecuária, estimulando o agronegócio, a agricultura, o extrativismo vegetal e florestal, a exploração florestal, o abastecimento, o armazenamento, o associativismo e o cooperativismo, a defesa e inspeção animal e vegetal, a pesquisa, o aproveitamento dos recursos naturais renováveis e a comercialização e distribuição de alimentos, bem como fomentar a pesca e a aquicultura sustentáveis, promovendo o ordenamento, a regulação, o incentivo, o monitoramento e a fiscalização de suas atividades, compreendendo todo processo de exploração e aproveitamento destes recursos, abrangendo as operações de captura, cultivo, conservação, processamento, transporte, armazenagem e comercialização dos produtos delas decorrentes, objetivando a promoção do desenvolvimento sustentável do setor.

Art. 8º A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR fica incorporada à Secretaria de Estado da Cultura - SECMA e passa a ser denominada Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR.

Parágrafo único. O cargo de Secretário de Estado da Cultura fica renomeado para Secretário de Estado da Cultura e Turismo.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Cultura e Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política estadual de cultura bem como administrar os espaços culturais, promover, assessorar e defender, sob a ótica educacional e comunitária, formas de produções



culturais, a partir da realidade local, estimulando a incorporação de hábitos na população, visando à promoção da qualidade de vida, bem como formular, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar, avaliar e controlar políticas públicas, programas, projetos e ações de turismo, articulando com órgãos de outras esferas de governo, visando à sustentabilidade do turismo e a promoção do desenvolvimento local e regional.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Assuntos Políticos e Federativos - SEAP fica incorporada à Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM e passa a ser denominada Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP.

§ 1º O cargo de Secretário de Estado de Assuntos Políticos e Federativos fica renomeado para Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos.

§ 2º A Representação Institucional no Distrito Federal passa a integrar a estrutura da SECAP.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos tem por finalidade manter articulação político-institucional com as Prefeituras e Câmaras Municipais, desenvolver estudos e análises da conjuntura da política nacional e estadual de interesse dos programas e projetos da administração estadual, bem como assessorar o Governador nas áreas de comunicação social e relacionamento com a imprensa, promover a divulgação das ações do Governo e dos seus órgãos e entidades, disseminar informações de interesse público, coordenar e acompanhar a criação e veiculação da publicidade institucional relativa a planos, programas, projetos e ações, estabelecendo suas políticas e diretrizes, objetivando a manutenção de um fluxo permanente de informação à sociedade.

Art. 12. Ficam transferidas para os órgãos ou entidades constantes desta Lei, e a seus respectivos titulares, as atribuições, competências e incumbências estabelecidas em atos normativos gerais ou específicos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres dos órgãos originários, remanejando-se os recursos humanos, bens materiais, orçamentários e financeiros.

Art. 13. A Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento adotará as providências necessárias à transferência ou remanejamento dos recursos orçamentários consignados aos órgãos transformados e criados por esta Lei.

Art. 14. Até que sejam expedidos novos atos legais, regulamentos ou estatutários, continuam em vigor as respectivas leis, decretos, regulamentos e estatutos existentes, a respeito dos órgãos e entidades

da Administração do Poder Executivo Estadual, e sobre as matérias que são tratadas nesta Lei, no que lhes couber e não lhes for contrário.

Art. 15. Para fins de reorganização administrativa de que trata esta Lei, ficam remanejados e alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados, na forma do disposto nos Anexos II e III, respectivamente.

Art. 16. Os quadros de cargos comissionados e funções gratificadas das secretarias transformadas são os constantes dos Anexos IV, V e VI.

Art. 17. O inciso IV do art. 12 do Decreto nº 28.889, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Estatuto Social da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - um membro pela Secretaria de Estado de Governo". (NR).

Art. 18. O § 2º do art. 3º da Lei nº 10.387, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado do Maranhão, do Pacto pela Paz, institui os Conselhos Comunitários pela Paz e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Cada conselho será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) integrantes da comunidade, além de dois representantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, preferencialmente com atuação na área de abrangência do CCP". (NR).

Art. 19. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO I

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA SEGOV

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QTD |
|--|---------|-----|
| SECRETÁRIO DE GOVERNO | ---- | 01 |
| SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR | ---- | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 03 |
| ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR | DGA | 12 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR | ISOLADO | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL II | DANS-2 | 01 |
| CHEFE DE GABINETE | DANS-3 | 01 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 03 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 01 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 03 |
| OFICIAL DE GABINETE | DAI-2 | 06 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAS-2 | 01 |



| | | |
|--|---------|------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAI-1 | 02 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DANS-3 | 01 |
| CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | DANS-3 | 01 |
| GESTOR DE ATIVIDADES MEIO | DGA | 01 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS | DAS-1 | 01 |
| CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO | DAS-1 | 01 |
| SUPERVISOR DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS | DANS-3 | 01 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 02 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 20 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAS-4 | 06 |
| ADJUNTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS | DAI-3 | 01 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 02 |
| CHEFE DO CERIMONIAL | ISOLADO | 01 |
| ADJUNTO DO CERIMONIAL | DGA | 02 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 02 |
| ASSESSOR DO CERIMONIAL | DAS-1 | 04 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 04 |
| CURADOR DE BENS CULTURAIS | DGA | 01 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 01 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 01 |
| ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CURADORIA | DAI-1 | 08 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CURADORIA | DAI-3 | 01 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 01 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 01 |
| SECRETÁRIO-CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GOVERNADOR | ---- | 01 |
| SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ---- | 01 |
| SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR | ---- | 01 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GABINETE MILITAR | ISOLADO | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 | 01 |
| TOTAL | | 106 |

ANEXO II

TABELA DE REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

| DA SEPAQ | | | PARA SEGOV | | |
|--|--------|-----------|--|--------|-----------|
| NOME ANTIGO | SÍMB. | QTD. | NOVA NOMENCLATURA | SÍMB. | QTD. |
| SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA | --- | 01 | SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO | --- | 01 |
| TOTAL | | 01 | TOTAL | | 01 |
| DA SETUR | | | PARA SEGOV | | |
| NOME ANTIGO | SÍMB. | QTD. | NOVA NOMENCLATURA | SÍMB. | QTD. |
| SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO | --- | 01 | SECRETÁRIO-CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GOVERNADOR | --- | 01 |
| TOTAL | | 01 | TOTAL | | 01 |
| DA CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR | | | PARA SEGOV | | |
| NOME ANTIGO | SÍMB. | QTD. | NOVA NOMENCLATURA | SÍMB. | QTD. |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAS-2 | 01 | SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAS-2 | 01 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAI-1 | 02 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAI-1 | 02 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DANS-3 | 01 | ASSESSOR JURÍDICO | DANS-3 | 01 |
| CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | DANS-3 | 01 | CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | DANS-3 | 01 |
| SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO | DGA | 01 | GESTOR DE ATIVIDADES MEIO | DGA | 01 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS | DAS-1 | 01 | CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS | DAS-1 | 01 |
| CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO | DAS-1 | 01 | CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO | DAS-1 | 01 |



| | | | | | |
|--|---------|------------|--|---------|------------|
| CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA | DAS-1 | 01 | ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 01 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES | DAS-1 | 01 | ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 01 |
| SUPERVISOR DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS | DANS-3 | 01 | SUPERVISOR DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS | DANS-3 | 01 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 02 | ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 02 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 20 | ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 20 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAS-4 | 06 | AUXILIAR TÉCNICO | DAS-4 | 06 |
| ADJUNTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS | DAI-3 | 01 | ADJUNTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS | DAI-3 | 01 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 02 | AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 02 |
| CHEFE DO CERIMONIAL | ISOLADO | 01 | CHEFE DO CERIMONIAL | ISOLADO | 01 |
| ADJUNTO DO CERIMONIAL | DGA | 02 | ADJUNTO DO CERIMONIAL | DGA | 02 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 02 | ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 02 |
| ASSESSOR DO CERIMONIAL | DAS-1 | 04 | ASSESSOR DO CERIMONIAL | DAS-1 | 04 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 04 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 04 |
| CURADOR DE BENS CULTURAIS | DGA | 01 | CURADOR DE BENS CULTURAIS | DGA | 01 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 01 | ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 01 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 01 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 01 |
| ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CURADORIA | DAI-1 | 08 | ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CURADORIA | DAI-1 | 08 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CURADORIA | DAI-3 | 01 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CURADORIA | DAI-3 | 01 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 01 | AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 01 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 01 | AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 01 |
| SECRETÁRIO-CHEFE DA CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR | ---- | 01 | SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR | ---- | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 01 | ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR | DGA | 12 | ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR | DGA | 12 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR | ISOLADO | 01 | SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR | ISOLADO | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 01 | ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 01 |
| SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR | ISOLADO | 02 | ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 02 |
| ASSESSOR ESPECIAL II | DANS-2 | 01 | ASSESSOR ESPECIAL II | DANS-2 | 01 |
| CHEFE DE GABINETE | DANS-3 | 01 | CHEFE DE GABINETE | DANS-3 | 01 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 01 | ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 01 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 01 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 01 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 03 | ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 03 |
| OFICIAL DE GABINETE | DAI-2 | 06 | OFICIAL DE GABINETE | DAI-2 | 06 |
| SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR | ---- | 01 | SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR | ---- | 01 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GABINETE MILITAR | ISOLADO | 01 | SECRETÁRIO-ADJUNTO DO GABINETE MILITAR | ISOLADO | 01 |
| ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 | 01 | ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 | 01 |
| TOTAL | | 103 | TOTAL | | 103 |



| DA CASA CIVIL | | | PARA SEGOV | | |
|--|-------|-----------|--|-------|-----------|
| NOME ANTIGO | SÍMB. | QTD. | NOVA NOMENCLATURA | SÍMB. | QTD. |
| SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | --- | 01 | SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | --- | 01 |
| TOTAL | | 01 | TOTAL | | 01 |
| DA SECOM | | | PARA CASA CIVIL | | |
| NOME ANTIGO | SÍMB. | QTD. | NOVA NOMENCLATURA | SÍMB. | QTD. |
| SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | --- | 01 | SECRETÁRIO DE ESTADO | --- | 01 |
| TOTAL | | 01 | TOTAL | | 01 |

ANEXO III

TABELA DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

SAGRIMA

| NOMENCLATURA ATUAL | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | SIMB. |
|--|---------|---|---------|
| GESTOR DE ATIVIDADE MEIO | DGA | ASSESSOR ESPECIAL | DGA |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO | DANS-1 | ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| SUPERVISOR FINANCEIRO | DANS-3 | ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| SUPERVISOR DE INFORMÁTICA | DANS-3 | ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 |
| CHEFE DE GABINETE | DANS-3 | ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 |
| CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | DANS-2 | ASSESSOR ESPECIAL II | DANS-2 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | DANS-3 | ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 |
| SUBSECRETÁRIO | ISOLADO | SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESCA E AQUICULTURA | ISOLADO |

SECTUR

| NOMENCLATURA ATUAL | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | SIMB. |
|--|---------|--|---------|
| ASSESSOR SÊNIOR | ISOLADO | ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO |
| ASSESSOR SÊNIOR | DGA | GESTOR DE EVENTOS | DGA |
| ASSESSOR SÊNIOR | DGA | GESTOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO | DGA |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO | DANS-1 | ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 |
| MEMBROS PERMANENTES (2) | DAS-1 | ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 |



| | | | |
|---|--------|---------------------------------------|--------|
| ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO | DAI-1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO FINANCEIRO | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| CHEFE DE GABINETE | DANS-3 | ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS (2) | DAI-1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 |
| SUPERVISOR DE ATIVIDADES MEIO | DANS-3 | ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 |
| AUXILIAR DE INFORMÁTICA (2) | DAI-1 | AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS | DAS-2 | ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 |
| SUPERVISOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | DANS-3 | SUPERVISOR DE EVENTOS | DANS-3 |
| SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO DO TURISMO | DANS-1 | ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 |
| SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE | DANS-1 | SUPERINTENDENTE DE PRODUTOS CULTURAIS | DANS-1 |

SECAP

| NOMENCLATURA ATUAL | SIMB. | NOMECLATURA NOVA | SIMB. |
|---|---------|--|---------|
| SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS POLÍTICOS E FEDERATIVOS | ISOLADO | SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS | ISOLADO |
| ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | ISOLADO | SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | ISOLADO |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MARKETING | ISOLADO | SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS | ISOLADO |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO | DANS-1 | ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 |
| MEMBROS PERMANENTES (2) | DAS-1 | ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 |
| GESTOR DE ATIVIDADES MEIO | DGA | ASSESSOR ESPECIAL | DGA |

ANEXO IV

TABELA DE CARGOS COMISSONADOS DA SECTUR

| DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | QTDE. |
|--|---------|-------|
| SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO | ---- | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 5 |
| CHEFE DE GABINETE | DANS-3 | 1 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAS-3 | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 3 |
| OFICIAL DE GABINETE | DAI-4 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAI-1 | 2 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 1 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DAS-1 | 2 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 2 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 7 |

| | | |
|--|---------|---|
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 3 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| OFICIAL DE GABINETE | DAI-4 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS I | DAI-4 | 2 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO I | DAI-4 | 2 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 4 |
| ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 | 2 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | ISOLADO | 1 |
| CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | DANS-2 | 1 |



| | | | | | |
|---|----------------|----------|---|---------------|----------|
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 7 | CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA BENEDITO LEITE | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO | DAS-2 | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO | DAS-2 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 | 6 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO | DAS-2 | 1 |
| GESTOR DE ATIVIDADES MEIO | DGA | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA ESCOLAR | DAS-2 | 1 |
| SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS | DANS-3 | 1 | CHEFE DA CASA DE CULTURA JOSUÉ MONTELLO | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DANS-2 | 2 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO | DAS-2 | 1 | CHEFE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO | DAS-2 | 1 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | DANS-3 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO | DAI-1 | 1 | CHEFE DO MUSEU HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MARANHÃO | DANS-3 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DIFUSÃO CULTURAL | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA | DAS-2 | 1 |
| SUPERVISOR FINANCEIRO | DANS-3 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ARTES VISUAIS | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO | DAS-2 | 1 | CHEFE DO MUSEU HISTÓRICO DE ALCÂNTARA | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| SUPERVISOR DE INFORMÁTICA | DANS-3 | 1 | CHEFE DA ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DO MARANHÃO PROFESSORA LILAH LISBOA DE ARAÚJO | DANS-3 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E SUPORTE | DAS-2 | 1 | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GRAVAÇÃO PROFISSIONAL | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS | DAS-2 | 1 | AUXILIAR DE INFORMÁTICA | DAI-2 | 1 |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO | DANS-1 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ACERVOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS | DAS-2 | 1 |
| MEMBROS PERMANENTES | DAS-1 | 2 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | DAS-2 | 1 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CULTURA | ISOLADO | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 3 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TEORIA E EDUCAÇÃO MUSICAL | DAS-2 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL | DANS-1 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PERFORMANCE ARTÍSTICA | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MARANHÃO | DAS-1 | 1 | SUPERINTENDENTE DE CULTURA POPULAR | DANS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ESTUDO, PESQUISA E REFERÊNCIA | DAS-2 | 1 | ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO A ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO | DAS-2 | 1 | | | |
| FISCAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO | DAI-3 | 10 | | | |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | DAS-1 | 1 | | | |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO E CENTROS HISTÓRICOS | DAS-2 | 1 | | | |



| | | |
|--|---------------|----------|
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO CENTRO DE CULTURA POPULAR DOMINGOS VIEIRA FILHO | DANS-3 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MUSEOLOGIA | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO PESQUISA E DIFUSÃO CULTURAL | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DA CASA DE NHOZINHO | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DA CASA DO MARANHÃO DE PROJETOS ESPECIAIS | DANS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DA CASA DO DIVINO DE ALCÂNTARA | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO PARQUE FOLCLÓRICO DA VILA PALMEIRA | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO CENTRO DE CRIATIVIDADE ODYLO COSTA FILHO | DANS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ESPAÇOS CULTURAIS | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CURSOS E TREINAMENTOS | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO NÚCLEO DE LITERATURA | DAS-4 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO CENTRO DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO | DANS-3 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DA MORADA DAS ARTES | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO TEATRO JOÃO DO VALE | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO | DAS-2 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 2 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO CENTRO DE PESQUISAS DE HISTÓRIA NATURAL E ARQUEOLOGIA DO MARANHÃO | DANS-3 | 1 |

| | | |
|--|----------------|----------|
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PALEONTOLOGIA | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ARQUEOLOGIA | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ETNOLOGIA E MUSEOLOGIA | DAS-2 | 1 |
| DIRETOR GERAL DO TEATRO ARTHUR AZEVEDO | DGA | 1 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR ARTÍSTICO | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR DE MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS | DAS-1 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO | DAS-1 | 1 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MATERIAL | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PALCO | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SONOPLASTIA | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA NO TRABALHO | DAS-4 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GRAVAÇÕES E PROJEÇÕES | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁUDIO E VÍDEO | DAS-2 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROJEÇÕES | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL | DAS-1 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CURSOS E INTERCÂMBIO | DAS-2 | 1 |
| ENCARREGADO DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO MARANHÃO | DANS-3 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO PROGRAMA MAIS CULTURA | DANS-1 | 1 |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS | ISOLADO | 1 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS | DGA | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 | 2 |



| | | |
|---|----------------|----------|
| GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA MARANHENSE | DGA | 1 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA | ISOLADO | 1 |
| MUSEU DE ARTE SACRA | | |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE SACRA | DAS-1 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA | DAS-1 | 1 |
| DIRETOR DO CONVENTO DAS MERCÊS | DGA | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 2 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TURISMO | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DANS-1 | 2 |
| ASSESSOR ESPECIAL II | DANS-2 | 2 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 3 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 1 |
| GESTOR DE EVENTOS | DGA | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO I | DAI-4 | 1 |
| SUPERVISOR DE EVENTOS | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 1 |
| GESTOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO | DGA | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| AUXILIAR DE TÉCNICO I | DAI-4 | 2 |
| SUPERVISOR DE EVENTOS E PROMOÇÕES | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 1 |
| SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO DE CENTROS DE CONVENÇÕES | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 2 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 2 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| AUXILIAR DE TÉCNICO I | DAI-4 | 2 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO MARANHÃO | DANS-3 | 1 |
| GESTOR DE PROGRAMAS DAS UNIDADES REGIONAIS | DGA | 1 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 9 |
| COORDENADOR DE UNIDADES | DANS-3 | 6 |
| SUPERINTENDENTE DE PRODUTOS CULTURAIS | DANS-1 | 1 |
| TOTAL | | 247 |

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECTUR

| DENOMINAÇÃO | SIMB. | QTDE. |
|-----------------------|-------|------------|
| Assistente da Cultura | FG-1 | 40 |
| Assistente I | FG-1 | 4 |
| Secretário | FG-3 | 16 |
| Secretária | FG-1 | 08 |
| Agente de Secretaria | FG-3 | 16 |
| Assistente | FG-2 | 16 |
| TOTAL | | 100 |

ANEXO V

TABELA DE CARGOS COMISSONADOS DA SAGRIMA

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QTD |
|---|----------------|----------|
| SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | ----- | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 1 |
| SUBCHEFE | DGA | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 4 |
| CHEFE DE GABINETE | DANS-3 | 1 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAS-3 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 10 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 8 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 2 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| OFICIAL DE GABINETE | DAI-4 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL II | DANS-2 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 | 6 |
| AUXILIAR TÉCNICO DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAS-4 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇO DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAI-1 | 2 |
| CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | DANS-2 | 1 |
| CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA | DANS-2 | 1 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DAS-1 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 2 |



| | | |
|--|----------------|----------|
| GESTOR DE ATIVIDADES MEIO | DGA | 1 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 2 |
| SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | DANS-3 | 1 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO | DAI-1 | 2 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 2 |
| SUPERVISOR FINANCEIRO | DANS-3 | 1 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO | DAS-2 | 1 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| AUXILIAR DE TÉCNICO II | DAI-5 | 2 |
| CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 1 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| SUPERVISOR DE INFORMÁTICA | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 3 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 2 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 2 |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 2 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 1 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 1 |
| SECRETÁRIA EXECUTIVA | DAS-3 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL | DANS-1 | 1 |

| | | |
|---|----------------|------------|
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 2 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA | DAS-1 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO | DAS-1 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS | DAS-1 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 4 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IRRIGADA | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MERCADO AGRÍCOLA | DAS-1 | 1 |
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FORMAÇÃO SOCIAL | DAS-1 | 1 |
| GESTOR DE PROGRAMAS DE UNIDADES REGIONAIS | DGA | 2 |
| SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 2 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 1 |
| COORDENADOR DA CÂMARA SETORIAL DE PESCA | DAS-1 | 1 |
| COORDENADOR DE APOIO À PESCA INDUSTRIAL, ESPORTIVA E ORNAMENTAL | DAS-1 | 1 |
| COORDENADOR DE APOIO À PESCA ARTESANAL | DAS-1 | 1 |
| COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA | DAS-1 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 1 |
| COORDENADOR DA CÂMARA SETORIAL DE AQUICULTURA | DAS-1 | 1 |
| COORDENADOR DE APOIO À AQUICULTURA | DAS-1 | 1 |
| COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO AQUÍCOLA | DAS-1 | 1 |
| TOTAL | | 128 |

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SAGRIMA

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QTD |
|----------------------|---------|-----|
| GABINETE | | |
| Secretária | FG-3 | 01 |
| Assistente | FG-2 | 01 |
| Agente de Secretaria | FG-3 | 08 |



| ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS | | |
|---|------|-----------|
| Secretária | FG-3 | 01 |
| Assistente | FG-2 | 02 |
| ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| Secretária | FG-3 | 01 |
| Assistente | FG-2 | 02 |
| UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO | | |
| Secretária | FG-3 | 01 |
| Assistente | FG-2 | 02 |
| SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| Secretária | FG-3 | 02 |
| Assistente | FG-2 | 03 |
| SUPERVISÃO FINANCEIRA | | |
| Secretária | FG-3 | 01 |
| Assistente | FG-2 | 02 |
| SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA | | |
| Secretária | FG-3 | 01 |
| Assistente | FG-2 | 01 |
| SECRETARIA-ADJUNTA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | |
| Secretária | FG-3 | 04 |
| Assistente | FG-2 | 09 |
| TOTAL | | 42 |

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECAP

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | QTD |
|--|---------|-----|
| SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS | -- | 1 |
| SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS | ISOLADO | 1 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL | ISOLADO | 3 |
| CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO | DGA | 1 |
| CHEFE DE GABINETE | DGA | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 3 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 32 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 10 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 17 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DAS-1 | 1 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAS-2 | 2 |

| | | |
|---|----------------|----------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAI-1 | 4 |
| AUXILIAR TÉCNICO II | DAI-5 | 15 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 10 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL I | DANS-1 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL II | DANS-2 | 1 |
| OFICIAL DE GABINETE | DANS-2 | 1 |
| ASSESSOR JURÍDICO E CONTROLE INTERNO | DANS-2 | 1 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DANS-3 | 1 |
| OFICIAL DE GABINETE II | DAS-1 | 3 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 4 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 2 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DAI-4 | 1 |
| SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | ISOLADO | 1 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | DGA | 1 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO | DANS-1 | 1 |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO | DANS-1 | 1 |
| SUPERVISOR FINANCEIRO | DANS-2 | 1 |
| ASSESSOR FINANCEIRO | DANS-2 | 1 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS | DANS-3 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAS-1 | 6 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 2 |
| ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II | DAS-1 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS II | DAS-2 | 3 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DAI-1 | 2 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DAI-4 | 1 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 4 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DAI-5 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL | DGA | 1 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL II | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS | DGA | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL III | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS II | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SUPORTE INSTITUCIONAL | ISOLADO | 1 |



| | | |
|---|----------|------------|
| ASSESSOR DE MONITORAMENTO E SUPORTE INSTITUCIONAL | DGA | 4 |
| ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL | ISOLADO | 1 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO REGIONAL | DGA | 3 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 2 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO REGIONAL III | DANS-3 | 1 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO REGIONAL II | DAS-1 | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL | ESPECIAL | 31 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO REGIONAL | DGA | 31 |
| ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO REGIONAL II | DANS-2 | 62 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | ISOLADO | 1 |
| GESTOR DE IMPRENSA | DGA | 1 |
| GESTOR DE RADIODIFUSÃO | DGA | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 4 |
| ASSESSOR JUNIOR | DAS-2 | 2 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DE MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS | ISOLADO | 1 |
| GESTOR DE MARKETING | DGA | 1 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 1 |
| ASSESSOR JÚNIOR | DAS-2 | 1 |
| SECRETÁRIO-CHEFE DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL | -- | 01 |
| SECRETÁRIO-ADJUNTO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL | ISOLADO | 03 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DGA | 04 |
| ASSESSOR ESPECIAL III | DANS-3 | 02 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DAS-1 | 02 |
| ASSESSOR SÊNIOR | DAS-1 | 08 |
| ASSESSOR TÉCNICO | DAS-3 | 04 |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | DAS-2 | 02 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS | DAI-1 | 01 |
| AUXILIAR TÉCNICO | DAI-3 | 03 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | DAI-1 | 01 |
| TOTAL | | 335 |

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 255/GAB/SEDIHPOP, de 17 de fevereiro de 2016 (Processo nº 37805/2016-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE:

Retificar o ato de designação de HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR, Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Casa do Cidadão, até ulterior deliberação, publicado na Edição nº 023 do Diário Oficial do Estado, de 3 de fevereiro de 2016, corrigindo o nome do órgão para Viva Cidadão.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 49/2016-GAB/SETUR, de 2 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado do Turismo,

RESOLVEM:

Retificar o ato de exoneração de SIMONE RODRIGUES RAPOSA BRAGANÇA MORENO do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, publicado na Edição nº 004 do Diário Oficial do Estado, de 7 de janeiro de 2016, corrigindo o nome para SIMONE RODRIGUES RAPOSA BRAGANÇA MORENO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 063/2016-GAB/SECTUR, de 29 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo,

RESOLVEM:

Exonerar, a pedido, DOMINGOS FERREIRA LOPES do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços I, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 48/2016-GAB/SETUR, de 2 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado do Turismo,